



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: iberoamericanas@ufma.br



## **EDITAL N° 01/2016 – GR/ARI**

### **Para a seleção de bolsistas de mobilidade estudantil internacional (graduação-sanduíche) no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander (2016/2017).**

A Assessoria de Relações Internacionais do GABINETE DO REITOR da Universidade Federal do Maranhão (ARI/UFMA) torna público, **para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo interno para a concessão de 5 (cinco) bolsas de mobilidade estudantil internacional em 2016/2017 para alunos de graduação**, financiadas pelo Banco SANTANDER, de adesão da UFMA ao **Programa Santander de Bolsas Ibero-Americanas 2016/2017**, cujo processo é 23115.002934/2016-60, doravante denominado PROGRAMA, nos termos que se seguem.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O PROGRAMA tem como objetivo geral contribuir, por meio do intercâmbio internacional de estudantes de graduação de instituições de ensino superior de países ibero-americanos, para incrementar qualidade na formação discente nas instituições de ensino superior participantes.
2. O PROGRAMA é patrocinado pelo SANTANDER nos termos, condições e limites definidos no convênio específico com a UFMA indicado no Preâmbulo e nos convênios firmados com as outras instituições de ensino superior participantes do PROGRAMA.
3. O presente Edital operacionaliza a seleção de estudantes da UFMA para 5 (cinco) bolsas de mobilidade estudantil internacional, sendo cada uma equivalente a R\$ 12.546,30 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondentes a € **3.000 (três mil euros)**, concedida pelo SANTANDER, no âmbito do PROGRAMA.
4. As bolsas serão concedidas para subsidiar mobilidade acadêmica internacional correspondente a no máximo 1 (um) semestre letivo acadêmico – cuja viagem deve ser programa entre setembro/2016 à dezembro/2017 – **exclusivamente nas instituições participantes do PROGRAMA localizadas nos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.**
5. Na escolha da Instituição de destino, o estudante deve, preliminarmente, informar-se acerca dos critérios de seleção, prazos e datas determinadas para acolhimento e seleção internacional de estudantes, com vistas a realizar a viagem entre setembro/2016 à dezembro/2017.



6. As bolsas serão concedidas a estudantes **de graduação** da UFMA (bacharelado ou licenciatura, de qualquer campus) mediante seleção interna, obedecendo a seguinte distribuição de áreas de conhecimento:

- a) 01 bolsa para estudante da área de Ciências da Saúde;
- b) 02 bolsas para estudantes da área de Ciências Sociais;
- c) 02 bolsas para estudantes da área de Ciências Humanas (incluindo Linguagens e Códigos).

## II – DA ELEGIBILIDADE E DAS BOLSAS

7. Para concorrer a uma bolsa SANTANDER de mobilidade internacional no âmbito deste Edital, o estudante deve atender os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Não ter participado de nenhum programa internacional promovido pelo Grupo ou outro programa de mobilidade internacional como aluno da UFMA;
- c) Estar regularmente matriculado e frequentando, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante o período de realização do Programa – qualquer curso de graduação **presencial** da UFMA;
- d) Estar com os dados cadastrais atualizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- e) Estar em situação regular no Sistema Integrado de Bibliotecas, com o devido comprovante;
- f) Possuir não menos de 10% (dez por cento) e não mais de 90% (noventa por cento) dos créditos mínimos necessários para a integralização curricular do curso em que está matriculado;
- g) Não estar em situação de “Plano de Estudos”, conforme o Artigo 68 da Resolução 90/99-CONSEPE;
- h) Estar apto a realizar as atividades acadêmicas em mobilidade internacional a partir de setembro/2016 e no máximo até dezembro/2017;
- i) Apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 8,0 (oito);



j) Para candidaturas a universidades de língua espanhola, apresentar, no mínimo, domínio básico de Espanhol em nível A2, certificado por curso de línguas ou equivalente.

8. Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 7 acima, de todos os funcionários e estagiários do SANTANDER, bem como todas as pessoas envolvidas no presente PROGRAMA, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

9. Após ser selecionado pela UFMA, o estudante se tornará participante do PROGRAMA, e nessa condição deverá assinar o Termo de Adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação (documentos a serem distribuídos aos selecionados em momento oportuno).

10. Como participante do PROGRAMA, o estudante deve concordar em participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem exigidas pela IES do país de destino e deve declarar ter conhecimento tácito de que sua atuação na IES será regida por controle de presença e participação.

11. Os estudantes selecionados nos termos do Edital deverão ter conta bancária do tipo “universitária” no Banco Santander, a fim de que nela seja efetuado o depósito da bolsa.

12. Caso o estudante selecionado seja bolsista da UFMA em qualquer outro Programa, deverá fazer a opção entre um e outro auxílio. Ao assinar o TERMO DE ADESÃO ao PROGRAMA, qualquer outro auxílio será automaticamente descontinuado.

### III – DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13. Para concorrer a uma bolsa no âmbito do PROGRAMA, o estudante deverá, preliminarmente, formalizar seu cadastro/inscrição junto ao SANTANDER, no seguinte endereço eletrônico: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas), no período que vai **de 21 de março até 10 de junho de 2016, até às 23:59h.**

14. O endereço eletrônico referido no item 13 acima é disponibilizado pelo SANTANDER, não tendo a UFMA qualquer responsabilidade em caso de o estudante não conseguir efetivar cadastro/inscrição por seu intermédio.

15. **Para formalizar sua inscrição junto à UFMA**, o estudante deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br), no período que vai **de 21 de março até 10 de junho de 2016, até às 23:59h (este será o único modo de recebimento dos documentos)**, a qual deve possuir as seguintes especificações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR

Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br)



- a) Campo “Assunto”: UFMA INTERNACIONAL SANTANDER 2016/NOME DO CANDIDATO;
- b) Campo “conteúdo”: Breve mensagem com o texto “Eu, NOME DO CANDIDATO, RG..., CPF..., venho solicitar minha inscrição no Processo Seletivo UFMA/SANTANDER Internacional 2016/2017 no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas, apresentando toda a documentação requerida em anexo e declarando que todas as informações prestadas são a expressão da verdade. A Universidade estrangeira pretendida é...”;
- c) Campo “Anexos”: todos os documentos a que se refere o Item 16 a seguir, que devem ser **digitalizados somente em formato Adobe (.pdf)** e **anexados individualmente, nomeados conforme o subitem específico do Item 16 a seguir a que se referem.**

16. Para compor o campo “Anexos”, a que se refere o **Item 15**, acima, o estudante deve anexar à mensagem de inscrição cópia digital somente em formato .pdf dos seguintes documentos:

- a) *Comprovante de seu cadastramento/inscrição* junto ao SANTANDER, ao qual se refere o item 13 acima;
- b) Comprovante de matrícula em curso de graduação na UFMA (recente e obtido pelo SIGAA);
- c) Cópia de documentos RG e CPF;
- d) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado em data não anterior a 21.03.2016;
- e) *Plano de Atividades Acadêmicas em Mobilidade Internacional (PAAMI) e Solicitação de Orientador Acadêmico* devidamente preenchido, aprovado e assinado pelos responsáveis (aluno, orientador acadêmico e coordenador do Curso/Presidente do Colegiado), conforme o modelo do **Anexo II**;
- f) Documento *comprobatório de conhecimentos* do idioma Espanhol (no mínimo, domínio básico de Espanhol em nível A2, certificado por curso de línguas ou equivalente);
- g) *Carta de Motivação*, em, no máximo 2 (duas) páginas, justificando o interesse em participar do PROGRAMA;
- h) *Declaração de que não participa e nem participou* de qualquer outro programa de mobilidade internacional como aluno da UFMA;



- i) *Declaração emitida pelo Coordenador de Curso* de que o candidato atende aos requisitos previstos nos subitens “g” e “h” do Item 7 deste Edital:

"Item 07:

j) Não estar em situação de “Plano de Estudos”, conforme o Artigo 68 da Resolução 90/99-CONSEPE;

k) Estar apto a realizar as atividades acadêmicas em mobilidade internacional a partir de setembro/2016 e no máximo até dezembro/2017”

- l) *Histórico Acadêmico* emitido em data igual ou posterior a 21.03.2016 (emitido via SIGAA);

- k) *Nada consta expedido* pela Biblioteca/UFMA.

**17. A UFMA não se responsabiliza pela não recepção de quaisquer mensagens devido a problemas de servidor de e-mails nem analisará qualquer inscrição enviada após às 23:59h do dia 10.06.2016.**

18. Após ter recebido a mensagem eletrônica do candidato, conforme o estabelecido nos Itens 13 e 15 deste Edital, **a Assessoria de Relações Internacionais enviará ao candidato uma mensagem eletrônica de resposta, confirmando sua inscrição e validando a recepção dos anexos**, a qual será o seu **único registro oficial de inscrição** no Processo Seletivo, **em até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições**. NÃO será válida, para essa finalidade, portanto, nenhuma mensagem automática de resposta.

19. A seleção dos candidatos será feita nas seguintes etapas e critérios: **Avaliação de Elegibilidade e Avaliação de Mérito**.

20. A **Avaliação de Elegibilidade** servirá para confirmar o atendimento dos requisitos constantes deste Edital. Nesta etapa, os candidatos serão agrupados de acordo com as áreas de conhecimento contempladas, conforme o Item 6 acima. Qualquer requisito não atendido implicará imediata desclassificação do candidato.

21. A **Avaliação de Mérito** considerará – em escala que vai do maior para o menor valor – os seguintes critérios, na ordem de prioridade e com os pesos abaixo:

- I. Coeficiente de rendimento acadêmico – PESO 5;
- II. *Curriculum vitae* – PESO 3;
- III. Carta de Motivação – PESO 2;

22. Em caso de empate na nota final, após julgados todos os critérios de I a III (conforme o Item 21 acima), será selecionado o candidato com maior idade.

23. O presente processo de seleção decorrerá de acordo com os seguintes prazos:



I. A Avaliação de Elegibilidade (primeira etapa) **ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis** após o término das inscrições. Concluída a Avaliação, serão publicados aos nomes dos candidatos classificados para a Avaliação de Mérito;

II. A Avaliação de Mérito (segunda etapa) **ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento dos exames e divulgação do resultado da primeira etapa**, quando serão divulgados os nomes dos cinco candidatos selecionados pela UFMA como participantes do PROGRAMA.

#### IV - IMPOSSIBILIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DE LISTA DE EXCEDENTES

24. Em virtude da natureza do PROGRAMA, não será possível efetuar substituição de participante em qualquer etapa de participação, inclusive durante o processo de indicação dos selecionados ao SANTANDER.

25. Após a divulgação dos selecionados, **NÃO** será permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição do bolsista contemplado e **NÃO** haverá “lista de excedentes”. Portanto, todos os candidatos devem ter consciência e responsabilidade acerca da possibilidade efetiva de sua participação no PROGRAMA, a fim de não prejudicarem outros candidatos.

26. Os estudantes inscritos deverão acompanhar a divulgação dos resultados no sítio eletrônico da UFMA e portal ARI, respectivamente: [www.ufma.br](http://www.ufma.br) e <http://portais.ufma.br/PortalUnidade/ari/index.jsf>

#### V- DOS RECURSOS

27. Após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção, o estudante poderá **interpor recurso** à Assessoria de Relações Internacionais, cuja defesa deve ser datada e assinada pelo interessado, e, anexar os documentos comprobatórios, tudo digitalizado em formato .pdf e encaminhado para o e-mail: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br); no prazo de até (2) dois dias úteis subsequentes à data da divulgação, que será examinado por Comissão instituída exclusivamente para este propósito.

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28. O custeio de despesas relativas à situação de mobilidade – transporte, incluindo passagens aéreas de/para a Universidade estrangeira e/ou para cidades com posto consular para a obtenção de visto, alimentação, habitação, higiene, despesas médicas, eventos internacionais, apólice obrigatório de seguro internacional, etc. – **será de completa responsabilidade do participante do PROGRAMA, não cabendo à UFMA ou ao SANTANDER qualquer responsabilidade além da concessão da bolsa de mobilidade internacional.**



30. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante do PROGRAMA, fica este responsável por comunicar imediatamente à UFMA tal ocorrência, justificando os motivos do desenquadramento. Para efeitos deste Edital, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas no PAAMI.

31. Na elaboração do PAAMI, deve ser também observado que, devido às especificidades desses componentes curriculares, o Estágio Obrigatório e a Monografia de Conclusão não poderão ser integralizados na situação de mobilidade estudantil internacional, exceto mediante justificativa circunstanciada homologada pelo Colegiado e assinada pelo Coordenador do Curso.

32. Após o término de sua participação no PROGRAMA, o estudante deverá matricular-se na UFMA para o semestre letivo imediatamente posterior.

33. Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa **deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente; repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais; bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.** A não apresentação destes documentos quando solicitados, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições do PROGRAMA.

34. Outras exigências e requisitos necessários à participação do estudante no PROGRAMA serão devidamente explicitados e informados aos **cinco candidatos selecionados**, durante o processo de preparação de mobilidade internacional a ser conduzido pela Assessoria de Relações Internacionais.

35. A UFMA excluirá automaticamente do Processo Seletivo ou do PROGRAMA, os candidatos que tentarem fraudá-los ou burlá-los, ou que forneçam qualquer tipo de informação inverídica, podendo inclusive ser responsabilizados por tais atos no âmbito da esfera civil e criminal;

36. Todas as atividades realizadas no âmbito deste PROGRAMA pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o SANTANDER e/ou com a UFMA.

37. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo, ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO REITOR**  
**Assessoria de Relações Internacionais**  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br)



38. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

São Luís, 21 de março de 2016.

**Profª. CONCEIÇÃO DE MARIA B. DE ARAÚJO**  
Assessora de Relações Internacionais

**Profº. ALLAN KARDEC D. BARROS FILHO**  
Assessor de Relações Internacionais





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: iberoamericanas@ufma.br



## **ANEXO I - LISTA DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES**

### **ARGENTINA**

Universidad de Buenos Aires (UBA)  
Universidad Nacional de Córdoba  
Universidad Nacional de La Pampa  
Universidad Nacional de La Plata  
Universidad Nacional de Luján  
Universidad Nacional de Quilmes  
Universidad Nacional de San Luis  
Universidad Nacional de Santiago del Estero  
Universidad Nacional del Litoral  
Universidad Nacional del Centro

### **CHILE**

Universidad Arturo Prat  
Universidad Católica del Norte  
Universidad Católica de Maule  
Universidade de Antofagasta  
Universidad de la Frontera  
Universidad de Chile  
Universidad de La Serena  
Universidad de Santiago de Chile  
Universidad de Talca  
Universidad de Tarapacá  
Universidad de Valparaíso  
Universidad de Viña del Mar  
Universidad del Desarrollo  
Universidad Mayor  
Universidad Santo Tomás  
Universidad Técnica Federico Santa María  
Universidad Tecnológica Metropolitana

### **COLÔMBIA**

Universidad Nacional de Colombia  
Corporación Universitaria Minuto de Dios  
Universidad de Antioquia  
Universidad de Caldas  
Universidad de Cartagena  
Universidad del Cauca  
Universidad de los Andes  
Universidad del Norte  
Universidad del Valle  
Universidad EAFIT  
Universidad Industrial de Santander – UIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR

Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br)



Universidad Tecnológica de Pereira

**ESPAÑA**

Universidad Carlos III de Madrid  
Universidad a Distancia de Madrid (UDIMA)  
Universidad Autónoma de Madrid  
Universidad Carlos III de Madrid  
Universidad Complutense de Madrid  
Universidad da Coruña  
Universidad Alcalá  
Universidad de Alicante  
Universidad de Burgos  
Universidad de Cádiz  
Universidad de Cantabria  
Universidad de Castilla la Mancha  
Universidad de Córdoba  
Universidad de Extremadura  
Universidad de Granada  
Universidad de Huelva  
Universidad de Jaén  
Universidad de La Laguna  
Universidad de Rioja  
Universidad de Las Palmas de Gran Canaria  
Universidad de Málaga  
Universidad de Murcia  
Universidad de Oviedo  
Universidad de Salamanca  
Universidad de Santiago de Compostela  
Universidad de Sevilla  
Universidad de Valladolid  
Universidad de Vigo  
Universidad de Zaragoza  
Universidad Miguel Hernández  
Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED)  
Universidad Pablo de Olavide  
Universidad Politécnica de Cartagena  
Universidad Politécnica de Madrid  
Universidad Politécnica de Valencia  
Universidad Pública de Navarra  
Universidad Rey Juan Carlos  
Universitat Autònoma de Barcelona  
Universitat de Barcelona  
Universitat Politècnica de Catalunya  
Universidad de Girona  
Universitat de Illes Balears  
Universitat de Lleida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR

Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br)



Universitat de Valencia  
Universitat Jaume I de Castellón  
Universitat Oberta de Catalunya  
Universitat Pompeu Fabra  
Universitat Rovira i Virgili

## MÉXICO

Benemérita Universidad Autónoma de Puebla  
El Colegio de Sonora  
Instituto Campechano  
Instituto Politécnico Nacional  
Instituto Tecnológico de Sonora (ITSON)  
Universidad Autónoma de Campeche  
Universidad Autónoma Agraria Antonio Narro  
Universidad Autónoma Benito Juárez de Oaxaca  
Universidad Autónoma Chapingo  
Universidad Autónoma de Aguascalientes  
Universidad Autónoma de Baja California  
Universidad Autónoma de Baja California Sur  
Universidad Autónoma de Chihuahua  
Universidad autónoma de Nuevo León  
Universidad Autónoma de Zacatevas  
Universidad de Guadalajara  
Universidad Autónoma de Chiapas  
Universidad Autónoma Ciudad Juárez  
Universidad Autónoma de Coahuila  
Universidad Autónoma de Guerrero  
Universidad Autónoma de Queretaro  
Universidad Autónoma de San Luis Potosi  
Universidad Autónoma de Sinaloa  
Universidad Autónoma de Tamaulipas  
Universidad Autónoma de Tlaxcala  
Universidad Autónoma de Yucatán  
Universidad Autónoma del Carmem  
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo  
Universidad Autónoma del Estado de México  
Universidad Autónoma Metropolitana  
Universidad de Ciencias y Artes de Chiapas  
Universidad de Colima  
Universidad de Guadalajara  
Universidad de Guanajuato  
Universidad de Quintana Roo  
Universidad de Sonora  
Universidad del Claustro de Sor Juana  
Universidad Estatal del Sonora  
Universidad Juárez Autónoma de Tabasco



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR**

**Assessoria de Relações Internacionais**  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br)



Universidad Juarez del Estado de Durango (UJED)  
Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo  
Universidad Nacional Autónoma de México  
Universidad Panamericana de Occidente  
Universidad Pedagógica Nacional  
Universidad Veracruzana  
Universidades Iberoamericana Puebla

**PERU**

Universidad Nacional Agraria la Molina  
Universidad Nacional de Ingeniería  
Universidad Nacional de Trujillo (UNT)  
Universidad Nacional Mayor de San Marcos (USNM)

**PORTUGAL**

Faculdade de Motricidade Humana - Universidade de Lisboa  
Instituto Politécnico Castelo Branco  
Instituto Politécnico de Tomar  
Instituto Superior de Agronomia - Universidade de Lisboa  
Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)  
Instituto Politécnico do Porto  
Instituto Superior Técnico  
ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa  
Universidade de Aveiro  
Universidade da Beira Interior  
Universidade da Madeira  
Universidade de Coimbra  
Universidade de Évora  
Universidade dos Açores  
Universidade do Porto

**PORTO RICO**

Universidad de Puerto Rico

**URUGUAI**

Universidad de la República



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: iberoamericanas@ufma.br



**ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MOBILIDADE INTERNACIONAL  
(PAAMI)**

Instituição estrangeira (IE) pretendida:

Componentes curriculares que pretende cursar na IE			
1	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
2	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
3	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
4	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
5	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
6	Código:	Disciplina:	Carga Horária:

Os componentes acima listados encontram a seguinte equivalência na UFMA			
1	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
2	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
3	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
4	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
5	Código:	Disciplina:	Carga Horária:
6	Código:	Disciplina:	Carga Horária:

Data de início e término:

São Luís (MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) orientador(a) acadêmico(a) UFMA

Aprovado pelo Colegiado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente do Colegiado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: iberoamericanas@ufma.br



**ANEXO III (Modelo de formulário de solicitação de orientador acadêmico junto ao colegiado)**

<b>SOLICITO ORIENTADOR (A) ACADÊMICO (A) PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MOBILIDADE INTERNACIONAL</b>	
Aluno(a):	Código:
Curso:	Campus:
E-mail:	Telefone:
<b>Data de início e término da mobilidade pretendida:</b>	

**Ao Presidente do Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_**

São Luís (MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) aluno(a)**

<b>NOME DO ORIENTADOR INDICADO</b>	
------------------------------------	--

**Definido em reunião de:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Colegiado**

<b>Ciência do ORIENTADOR INDICADO</b>	
---------------------------------------	--

São Luís (MA), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
GABINETE DO REITOR  
Assessoria de Relações Internacionais  
Av. dos Portugueses, nº 1.966, Vila Bacanga, Campus Bacanga,  
Cidade Universitária, Centro Pedagógico Paulo Freire, Asa Sul, 3º andar,  
Sala 311, CEP: 65080-805, São Luís-MA-Brasil.  
Telefone: 98 3272-8014 E-mail: [iberoamericanas@ufma.br](mailto:iberoamericanas@ufma.br)



### **ANEXO IV**

#### **CRONOGRAMA (Passível de alteração):**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Recebimento de Inscrições - somente via e-mail: <a href="mailto:iberoamericanas@ufma.br">iberoamericanas@ufma.br</a></b>	21.03.2016 à 10.06.2016, até às 23:59h.
<b>Envio de comprovante de recebimento de inscrição pela Assessoria de Relações Internacionais</b>	Desde 21.03.2016 até 17.06.2016.
<b>Edital com listagem de inscrições deferidas/indeferidas - Resultado provisório da 1ª etapa - Avaliação de Elegibilidade</b>	Dia 24.06.2016
<b>Interposição de Recursos do Edital com listagem de inscrições deferidas/indeferidas - Resultado da 1ª etapa - Avaliação de Elegibilidade</b>	Dias 27.06 e 28.06.2016.
<b>Edital com o resultado final da 1ª etapa, após exame de recursos</b>	Até dia 04.07.2016
<b>Edital com resultado provisório da 2ª etapa - Avaliação de Mérito</b>	Até dia 11.07.2016
<b>Interposição de Recursos do Edital - Avaliação de mérito - 2ª etapa</b>	Dias 12.07 e 13.07.2016
<b>Edital com o resultado final da seleção (após exame de recursos - 2ª etapa - Avaliação de mérito)</b>	Até dia 18.07.2016.